

rimento do Alf.<sup>s</sup> Joaquim Francisco Perts de Azevedo, para que o referido não continue a obra de que estava encarregado pelo Snr' Bispo desta Cidade na Igreja de Nossa Senhora da Aparecida, e como esta deligencia hé contra toda a justiça pela Ordinaria não ter nenhuma jurisdição nos beins da Igreja; Ordeno a vm.<sup>ca</sup> que logo que receber esta mande declarar de nenhum efeito aquella notificação, e fazer ciente ao sobre dito Pedro dos Santos a continue na forma do seu ajuste e ao Juiz que no referido mez servio, e despachou tão incompetentem.<sup>to</sup> semelhante requerimento, venha sem perda de tempo a minha presença dar-me a razão, que o obrigou a estender a sua jurisdição aonde não chega, o que dou a vm.<sup>ca</sup> por muito recomendado. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### Para a Camera da Vila de Mogy das Cruzes

O Capitão Mor dessa Vila Manoel Rodrigues da Cunha me fez a representação incluza a respeito da fatura da nova Ponte do Tiete, na paragem chamada a Capela; cuja representação me parece justa, e por isso ordeno a vm.<sup>ca</sup> que procedão na forma dela cumprindo, e fazendo executar todo o seu contheudo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> e vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 24 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Por carta que acabo de receber do Snr' Marquez Vice Rey do Estado me participa que sabendoce na nossa Corte, que dos Portos de Londres, Bristol, e Liverpool sahirão as Embarcações que constão da relação junta, e que debaixo do pretexto da pesca das Baleyas, trazem muitos generos, e fazendas destinadas ao contrabando do Brazil, hé muito preciso que S. Ex.<sup>a</sup> mande tomar as posiveis cautelas, e dê as providencias necessarias, para preservar os Dominios de S. Mag.<sup>a</sup> F.<sup>a</sup> desta infração das suas Leys, fazendo aprezar na forma que tem praticado os transgressores delas, e mandandolhes formar os seus Processos, segundo as despoziçoens das mesmas Leys: E que estas mesmas noticias participe Sua Ex.<sup>a</sup> aos Governadores do Rio Grande, São Paulo, Bahia, e Pernanbuco, para

